

E-PROTOCOLO N.º 24.920.884-1

DATA: 31/10/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 509/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados, como Experimento Pedagógico, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados, como Experimento Pedagógico, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de autorização para funcionamento do curso está indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, à ampliação do acervo bibliográfico específico para o curso e à inclusão da carga horária do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular (PPC).*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados, como Experimento Pedagógico, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO N.º 24.920.884-1

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso.

## **II - MÉRITO**

Trata-se de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados, como Experimento Pedagógico, integrado ao Ensino Médio, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos, bem como na Deliberação CEE/PR nº 03/2022.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares): Vigente até: 10/02/2026  
Licença Sanitária: Vigente até: 23/06/2028

### **Biblioteca**

A Biblioteca utiliza espaço próprio, é arejada e bem iluminada, possui estantes de aço e madeira para arquivo dos livros, balcões de concreto e aço, computador, mesas para uso de pesquisas. Atende alunos, funcionários e comunidade. Quanto ao acervo geral da Instituição é atualizado, diversificado e em quantidade necessária para atendimento das demandas. O acervo bibliográfico específico para o curso proposto é atualizado e diversificado, possui 31 títulos, total de exemplares 487. A descrição da relação e quantidade do acervo disponibilizado, consta deste protocolado, anexado ao item Relação do Acervo Bibliográfico Atualizado e Adequado de Acordo com o Curso Solicitado.

### **Laboratório de Ciências/Laboratório de Química, Física e Biologia**

Laboratório de Química faz parte do Programa Brasil Profissionalizado do MEC, plenamente adequado com bancadas, instalações elétricas, hidráulicas, mobiliários e equipamentos específicos. Possuem grande quantidade e diversidade de vidrarias e materiais de uso diário, capela, estufa, chuveiro, microscópios, fornos, estufas, balanças, autoclave, outros. Sendo constantemente utilizados pelos docentes e alunos dos cursos ofertados na Instituição.

## E-PROTOCOLO N.º 24.920.884-1

**Laboratórios de Informática** - Três laboratórios de Informática equipados com as devidas instalações elétricas, rede de transmissão de dados. Todos os computadores estão ligados à rede tecnológica.

Laboratório de Informática 1

Materiais e Equipamentos

Desktops: 32; Mesões: 16; Cadeiras: 40;

### **Laboratório de Informática 2**

Materiais e Equipamentos

Computadores/Máquinas móveis: 29; Mesas: 40; Cadeiras: 40 ;Notebook: 1

**Laboratório de Informática 3** Materiais e Equipamentos Netbooks: 30;Mesões: 16; Cadeiras: 40; Inkscape – Computação Gráfica - Libre Office - Pascal Zim - Corel Vídeo Estudio

### **Outros Laboratórios**

As áreas dos laboratórios específicos para o curso são subdivididas em 07 laboratórios, todos eles receberam equipamentos e componentes do Programa Brasil Profissionalizado do MEC e a Instituição faz a manutenção repondo os componentes conforme as necessidades.

- Laboratório de Eletricidade e Eletrônica – com 104 m² de área
- Laboratório de Eletromecânica – com 90 m² de área.
- Laboratório de Eletrotécnica – com 90 m² de área.
- Laboratório de Química Analítica – com 90 m² de área.
- Laboratório de Química Orgânica – com 90 m² de área.
- Laboratório de Desenho Técnico – com 45 m² de área,

### **Quadra Poliesportiva**

As práticas desportivas são realizadas na quadra poliesportiva coberta e na quadra aberta, ambas com 650 m² aproximadamente. Esses espaços se encontram em bom estado de conservação. A Instituição possui uma ampla área livre com 6000 m².

Acessibilidade: Sim

Rampas de acesso promovendo acessibilidade a todos os ambientes – Cadeira de Rodas para auxiliar na locomoção.

## **Plano de curso**

Justificou a oferta do curso, fls. 428 e 429:

[...]

O Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados é proposto pelo Centro de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi em caráter experimental, para início a partir do ano 2026. Segundo o Art. 81 da Lei 9394/96, os cursos experimentais têm sua permissão, desde que obedeçam às disposições legais. Um curso em caráter experimental e seu experimento pedagógico, conforme a Deliberação CEE/PR nº 03/2013, é uma proposta de ensino com caráter inovador e experimental. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio estão organizados no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, em treze eixos tecnológicos, compreendendo conjuntos organizados e sistematizados de conhecimentos, competências e habilidades

## E-PROTOCOLO N.º 24.920.884-1

diversas, os quais devem orientar os projetos pedagógicos dos cursos técnicos ofertados no país. Os cursos em oferta experimental, inovadores e demandados pelo mundo do trabalho não integram o CNCT, para isso necessitam ser analisados pelo MEC e sua inserção neste Catálogo depende da aprovação pelo Ministério da Educação e Cultura, conforme Resolução CNE/CEB n.º 01/2014.

Nas instituições de ensino que tiverem a oferta de curso em caráter experimental devem realizar os processos legais de Autorização, Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento do Curso, bem como o parecer de avaliação do Experimento Pedagógico do curso de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual do Paraná. O avanço acelerado das tecnologias digitais e o crescimento exponencial do uso de sistemas inteligentes têm transformado profundamente o mercado de trabalho e as dinâmicas sociais. A Inteligência Artificial (IA), antes restrita a centros de pesquisa e grandes empresas de tecnologia, hoje está presente em diversos setores — da indústria, agricultura e saúde à educação, segurança e entretenimento.

Diante desse cenário, surge a necessidade de formar profissionais com competências técnicas e éticas capazes de compreender, desenvolver e aplicar soluções baseadas em IA. O Curso Técnico em Inteligência Artificial tem como objetivo preparar estudantes para atuar em um mercado em constante evolução, promovendo o desenvolvimento de habilidades voltadas à automação de processos, análise de dados, aprendizado de máquina, visão computacional e processamento de linguagem natural. Além de atender às demandas do setor produtivo, o curso contribui para o fortalecimento da inovação tecnológica regional, incentivando a criação de startups, projetos de pesquisa aplicada e o uso responsável da tecnologia. Dessa forma, a implantação do curso se justifica tanto pela necessidade de mão de obra qualificada quanto pela importância social e educacional de democratizar o acesso ao conhecimento em IA, preparando cidadãos críticos e inovadores para os desafios da sociedade digital. A nossa cidade de Londrina tem se tornado um polo crescente no Brasil quando se trata de inovação e tecnologia, especialmente no campo da Inteligência Artificial (IA). A cidade é um importante centro acadêmico e tecnológico, com diversas universidades e centros de pesquisa que impulsionam o desenvolvimento de soluções baseadas em IA. Embora o ecossistema de IA em Londrina ainda esteja em expansão, diversas empresas e iniciativas têm surgido para atender às demandas do mercado, seja no setor privado, público ou acadêmico. Além disso, o CEEP Castaldi conta com boa estrutura, tanto física, como em equipamentos, tendo 4 laboratórios equipados para as aulas práticas, e o corpo docente qualificado. Dessa forma, o Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi está solicitando a autorização para abertura e funcionamento do Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados em caráter experimental para início no ano letivo de 2026.

Os Termos de Cooperação Técnica estão contidos às folhas 161 a 169 do protocolado.

Cabe ressaltar que consta relação de acervo bibliográfico específico à folha 37 do processo, porém é reduzido.

E-PROTOCOLO N.º 24.920.884-1

**DADOS GERAIS DO CURSO**, fl. 591

Habilitação Profissional: Técnico em Inteligência Artificial e Dados -  
Experimento Pedagógico  
Forma de oferta: Integrado  
Carga horária: 3.000 horas  
Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no turno: diurno  
Regime de Matrícula: Anual  
Número de vagas: 30 estudantes por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)  
Período de Integralização do curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo  
de 05 (cinco) anos letivos  
Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental  
Modalidade de oferta: Presencial

**Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

Saídas Intermediárias, fls. 592 a 594:

**1- Assistente de projetos em Inteligência Artificial e Dados (1ª série).**

**Perfil Profissional**

Ao final do primeiro ano, o estudante será capaz de integrar conhecimentos técnicos fundamentais em IA, dados e programação, aplicando-os de forma prática e ética na resolução de problemas reais. Mesmo não concluindo o curso completo, já estará apto a atuar como assistente técnico em dados e IA, colaborar em projetos interdisciplinares e contribuir com soluções inovadoras para desafios sociais, ambientais e educacionais.

O estudante estará apto a apoiar equipes técnicas na análise de dados, construção de soluções digitais, uso ético de ferramentas de IA e participação ativa em projetos com impacto social.

Esse perfil representa um profissional em formação com capacidade de aplicar conhecimentos práticos em ambientes reais, utilizando programação, dados e inteligência artificial para resolver problemas com criatividade, autonomia e responsabilidade.

**2- Assistente de arquitetura de soluções com IA e Dados (2ª série).**

**Perfil Profissional**

Ao final do segundo ano, o estudante terá construído uma base robusta em programação orientada a objetos, ciência de dados e machine learning, aliada a uma consciência crítica sobre o papel da tecnologia na sociedade. Estará apto a atuar em equipes de desenvolvimento de software, apoiar projetos de análise de dados com foco em IA e contribuir para soluções tecnológicas que respeitem princípios éticos, legais e sociais.

Esse profissional será capaz de projetar soluções computacionais com base em dados, construir modelos preditivos simples, integrar bancos de dados e refletir sobre o uso ético das tecnologias, especialmente no que se refere à privacidade, viés algorítmico e cidadania digital, com domínio de programação orientada a objetos, modelagem e persistência de dados, fundamentos de aprendizado de máquina e visão crítica sobre o impacto dos algoritmos e da inteligência artificial na sociedade.

E-PROTOCOLO N.º 24.920.884-1

**Perfil profissional de conclusão do curso, fl. 592:**

O Técnico em Inteligência Artificial e Dados será habilitado para:

- Compreender a lógica de programação e desenvolver algoritmos em Python, aplicando esses conhecimentos na resolução de problemas computacionais de forma estruturada e eficiente.
  - Entender o funcionamento de modelos de linguagem generativa e elaborar instruções claras, favorecendo interações eficazes com ferramentas baseadas em inteligência artificial.
  - Ler, interpretar e organizar conjuntos de dados, utilizando conceitos estatísticos na extração de informações relevantes para a análise e a tomada de decisões.
  - Aplicar técnicas básicas de aprendizado de máquina (machine learning), desenvolvendo soluções baseadas em dados para problemas reais.
  - Desenvolver soluções digitais voltadas a causas sociais ou ambientais, demonstrando criatividade, consciência crítica e compromisso com o impacto positivo.
  - Criar dashboards, gráficos e relatórios visuais, facilitando a comunicação clara e acessível de informações complexas.
- 
- Aplicar princípios de segurança da informação e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a proteção e o uso ético dos dados em seus projetos.
  - Atuar de forma colaborativa em projetos integradores com impacto social, contribuindo em equipes multidisciplinares com foco em inovação e transformação social.

**Certificados e Diplomas, fl. 592**

**Certificado:** O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Inteligência Artificial e Dados possui as seguintes qualificações profissionais técnicas:

Ao concluir a 1.ª Série com êxito: **Assistente de projetos em Inteligência Artificial e Dados.**

Ao concluir a 2.ª Série com êxito: **Assistente de arquitetura de soluções com IA e Dados.**

**Diploma:** Ao concluir com sucesso o Técnico em Inteligência Artificial e Dados conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Inteligência Artificial e Dados.

A Matriz Curricular consta do protocolado, conforme segue:



E-PROTOCOLO N.º 24.920.884-1

|                                                                                                             |                                                                   |                                                                    |                               |                            |              |                          |              |            |     |       |     |       |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------|--------------------------|--------------|------------|-----|-------|-----|-------|-----|
| NRE: 18 – Londrina                                                                                          |                                                                   |                                                                    |                               | MUNICÍPIO: 1380 - Londrina |              |                          |              |            |     |       |     |       |     |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: D052 – CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CASTALDI |                                                                   |                                                                    |                               |                            |              |                          |              |            |     |       |     |       |     |
| ENDEREÇO: Avenida Arthur Thomas, 1181, Jardim Jamaica – Londrina – Cep 86065-000                            |                                                                   |                                                                    |                               |                            |              |                          |              |            |     |       |     |       |     |
| TELEFONE: (43) 3338-0011                                                                                    |                                                                   |                                                                    |                               |                            |              |                          |              |            |     |       |     |       |     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                                                           |                                                                   |                                                                    |                               |                            |              |                          |              |            |     |       |     |       |     |
| CURSO: Técnico em Inteligência Artificial e Dados Integrado ao Ensino Médio                                 |                                                                   |                                                                    |                               | CÓDIGO:                    |              | C.H. Mínima: 3.000 horas |              |            |     |       |     |       |     |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200                                                                                    |                                                                   | TURNO: DIURNO/NOTURNO                                              |                               | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026   |              | FORMA: integrada         |              |            |     |       |     |       |     |
| FORMAÇÃO GERAL BÁSICA<br><br>FGB                                                                            | ÁREAS DO CONHECIMENTO                                             | COMPONENTE CURRICULAR                                              | 1ª SÉRIE                      |                            | 2ª SÉRIE     |                          | 3ª SÉRIE     |            |     |       |     |       |     |
|                                                                                                             |                                                                   |                                                                    | Aula Semanal                  | Hora Anual                 | Aula Semanal | Hora Anual               | Aula Semanal | Hora Anual |     |       |     |       |     |
|                                                                                                             | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS                                     | LÍNGUA PORTUGUESA                                                  | 2                             | 66                         | 3            | 100                      | 3            | 100        |     |       |     |       |     |
|                                                                                                             |                                                                   | ARTE                                                               | 2                             | 67                         | 0            | 0                        | 0            | 0          |     |       |     |       |     |
|                                                                                                             |                                                                   | EDUCAÇÃO FÍSICA                                                    | 2                             | 67                         | 2            | 67                       | 0            | 0          |     |       |     |       |     |
|                                                                                                             |                                                                   | LÍNGUA INGLESA                                                     | 2                             | 66                         | 2            | 66                       | 2            | 66         |     |       |     |       |     |
|                                                                                                             | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                                     | MATEMÁTICA                                                         | 3                             | 100                        | 2            | 66                       | 3            | 100        |     |       |     |       |     |
|                                                                                                             |                                                                   | EDUCAÇÃO FINANCEIRA                                                | 0                             | 0                          | 1            | 33                       | 0            | 0          |     |       |     |       |     |
|                                                                                                             |                                                                   | EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA                    | 1                             | 33                         | 0            | 0                        | 0            | 0          |     |       |     |       |     |
|                                                                                                             | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS                           | QUÍMICA                                                            | 2                             | 67                         | 0            | 0                        | 2            | 67         |     |       |     |       |     |
|                                                                                                             |                                                                   | FÍSICA                                                             | 0                             | 0                          | 2            | 67                       | 2            | 66         |     |       |     |       |     |
|                                                                                                             |                                                                   | BIOLOGIA                                                           | 2                             | 67                         | 0            | 0                        | 2            | 67         |     |       |     |       |     |
|                                                                                                             | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS                              | GEOGRAFIA                                                          | 2                             | 67                         | 0            | 0                        | 2            | 67         |     |       |     |       |     |
|                                                                                                             |                                                                   | HISTÓRIA                                                           | 0                             | 0                          | 2            | 67                       | 2            | 67         |     |       |     |       |     |
| SOCIOLOGIA                                                                                                  |                                                                   | 0                                                                  | 0                             | 2                          | 67           | 0                        | 0            |            |     |       |     |       |     |
| FILOSOFIA                                                                                                   |                                                                   | 0                                                                  | 0                             | 2                          | 67           | 0                        | 0            |            |     |       |     |       |     |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA                                         |                                                                   | 18                                                                 | 600                           | 18                         | 600          | 18                       | 600          |            |     |       |     |       |     |
| APROFUNDAMENTO                                                                                              | UNIDADE CURRICULAR                                                | T                                                                  | P                             | T                          | P            | T                        | P            | T          | P   | T     | P   |       |     |
|                                                                                                             | Tecnologia e inovação                                             | 0                                                                  | 3                             | 0                          | 100          | 0                        | 3            | 0          | 100 | 0     | 3   | 0     | 100 |
|                                                                                                             | TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO      | 3                                                                  | 100                           | 3                          | 100          | 3                        | 100          | 3          | 100 | 3     | 100 |       |     |
| ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL                                                                   | ITINERÁRIO FORMATIVO<br><br>IF                                    | UNIDADE CURRICULAR                                                 | T                             | P                          | T            | P                        | T            | P          | T   | P     | T   | P     |     |
|                                                                                                             |                                                                   | Programação com Python 1                                           | 0                             | 3                          | 0            | 100                      | 0            | 0          | 0   | 0     | 0   | 0     | 0   |
|                                                                                                             |                                                                   | Inteligência artificial e prompts                                  | 0                             | 2                          | 0            | 67                       | 0            | 0          | 0   | 0     | 0   | 0     | 0   |
|                                                                                                             |                                                                   | 4763 - Ciências de dados                                           | 0                             | 2                          | 0            | 67                       | 0            | 0          | 0   | 0     | 0   | 0     | 0   |
|                                                                                                             |                                                                   | Técnicas integradas                                                | 0                             | 2                          | 0            | 66                       | 0            | 2          | 0   | 66    | 0   | 2     | 0   |
|                                                                                                             |                                                                   | Programação com Python 2                                           | 0                             | 0                          | 0            | 0                        | 0            | 2          | 0   | 67    | 0   | 0     | 0   |
|                                                                                                             |                                                                   | Banco de dados aplicado                                            | 0                             | 0                          | 0            | 0                        | 0            | 2          | 0   | 67    | 0   | 0     | 0   |
|                                                                                                             |                                                                   | Aprendizado de máquina (Machine Learning)                          | 0                             | 0                          | 0            | 0                        | 0            | 2          | 0   | 67    | 0   | 0     | 0   |
|                                                                                                             |                                                                   | Educação midiática                                                 | 0                             | 0                          | 0            | 0                        | 0            | 1          | 0   | 33    | 0   | 0     | 0   |
|                                                                                                             |                                                                   | Programação avançada                                               | 0                             | 0                          | 0            | 0                        | 0            | 0          | 0   | 0     | 0   | 2     | 0   |
|                                                                                                             |                                                                   | Segurança digital                                                  | 0                             | 0                          | 0            | 0                        | 0            | 0          | 0   | 0     | 0   | 1     | 0   |
|                                                                                                             |                                                                   | Redes neurais e aprendizado profundo (Deep Learning)               | 0                             | 0                          | 0            | 0                        | 0            | 0          | 0   | 0     | 0   | 2     | 0   |
|                                                                                                             |                                                                   | Visualização de dados                                              | 0                             | 0                          | 0            | 0                        | 0            | 0          | 0   | 0     | 0   | 2     | 0   |
|                                                                                                             |                                                                   | TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO |                               | 9                          | 300          | 9                        | 300          | 9          | 300 | 9     | 300 |       |     |
| PARTE DIVERSIFICADA                                                                                         | COMPONENTE CURRICULAR                                             |                                                                    | Língua Espanhola <sup>3</sup> |                            | 4            |                          | 133          |            | 4   |       | 134 |       |     |
|                                                                                                             | TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA |                                                                    | 4                             | 133                        | 4            | 133                      | 4            | 133        | 4   | 133   | 4   | 134   |     |
|                                                                                                             | TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL <sup>2</sup>          |                                                                    | 34                            | 1.133                      | 34           | 1.133                    | 34           | 1.133      | 34  | 1.134 | 34  | 1.134 |     |

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

<sup>2</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

<sup>3</sup> Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

E-PROTOCOLO N.º 24.920.884-1

A referida Matriz Curricular deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, de acordo com o estabelecido:

Seção II  
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, **cultural** local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O Certificado de Conformidade venceu em 10/02/2026, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária possui validade até 23/06/2028.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Sobre o Experimento Pedagógico, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013, estabelece:

CAPÍTULO V  
DO RECONHECIMENTO E DA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE  
CURSOS

Art. 42. No caso de experimento pedagógico, o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR.

Nesse sentido, antes da solicitação do reconhecimento do Curso, a instituição de ensino deverá encaminhar a avaliação do referido experimento, conforme estabelece o artigo mencionado.



E-PROTOCOLO N.º 24.920.884-1

Na continuidade, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, de 21/06/2022, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para a Educação Profissional Tecnológica, de Nível Superior, ofertada em cursos e programas no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, expõe:

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 9º** As instituições e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica podem ofertar cursos experimentais que não constem no CNCT e no CNCST ou em instrumentos correspondentes que venham substituí-los, desde que:

- I** - sejam devidamente autorizados por este Conselho Estadual de Educação, exceto nos casos em que prevalecer a autonomia universitária;
- II** - informem esta condição de cursos experimentais aos candidatos a esses cursos, como as obrigações censitárias;
- III** - **submetam esses cursos à avaliação e reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação, no prazo de 3 (três) anos**, no caso dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contados da data da sua oferta inicial, e no prazo de 6 (seis) anos para os Cursos Superiores de Tecnologia;
- IV** – **após o reconhecimento desses cursos experimentais, por este Conselho, as instituições e redes ofertantes devem encaminhar ao MEC a solicitação para a inclusão dos mesmos no CNCT** ou no CNCST, de modo a orientar na organização dos cursos e dar visibilidade às ofertas de Educação Profissional e Tecnológica; e
- V** - definam, junto aos órgãos próprios do respectivo sistema de ensino, as regras de transição para a descontinuidade dos cursos implantados como experimentais e não aprovados, dentro do prazo máximo estabelecido. (grifos nossos)

Dessa forma, após a avaliação do Experimento Pedagógico e o reconhecimento do curso experimental, por este Conselho, a instituição e rede de ensino devem encaminhar ao MEC a solicitação para a inclusão do referido curso no CNCT.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Inteligência Artificial e Dados, como Experimento Pedagógico, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi, município de Londrina, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022-CEE/PR.

E-PROTOCOLO N.º 24.920.884-1

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) acompanhar a implementação do Plano de Curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações pertinentes;

c) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, para o curso;

d) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

e) ampliar o acervo bibliográfico específico para o referido curso;

f) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin

Presidente da CEMEP

MS